

Ficha de unidade curricular

Curso de MESTRADO EM DIREITO E PRÁTICA JURÍDICA / CIÊNCIAS JURÍDICO-FORENSES
TURMA NOITE (TAN) - 2025/2026
v.1.

Unidade curricular

DIREITO PROCESSUAL CIVIL INTERNACIONAL I

Informação Complementar

Duração: Semestral ☒ Anual ☐
Horas de Trabalho: 196
Créditos ECTS: 7

Docente responsável e respetiva carga letiva na unidade curricular

Rui Carlos Gonçalves Pinto – 2 horas semanais (2 horas de aulas teóricas e práticas)

Outros docentes e respetivas cargas letivas na unidade curricular

Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências a desenvolver pelos estudantes)

Aquisição de conhecimentos especializados em Direito Processual Civil Internacional, em especial em competência judiciária internacional e cooperação judiciária internacional, numa perspetiva teórico prática.

Conteúdos programáticos



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

INTRODUÇÃO

Apresentação. Objeto e programa da disciplina. Indicações gerais sobre os elementos de estudo e a avaliação. Planificação das aulas

PARTE I ASPETOS GERAIS

- § 1.º Noção de Direito Processual Civil Internacional
- § 2.º Fontes de Direito Processual Civil Internacional
- § 3.º Sectores do Direito Processual Civil Internacional
- § 4.º Direito Processual Civil Internacional e Direito Internacional Privado
- § 5.º Competência judiciária internacional e cooperação judiciária internacional: noções e princípios gerais

PARTE II COMPETÊNCIA INTERNACIONAL Capítulo I

Regulamento Bruxelas I *bis*

(Regulamento (UE) n.º 1215/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de dezembro de 2012, relativo à competência judiciária, ao reconhecimento e à execução de decisões em matéria civil e comercial)

- § 6.º Âmbito de aplicação
- § 7.º Critério geral
- § 8.º Critérios concorrentes: matéria contratual
- § 9.º Cont.: matéria extracontratual
- § 10.º Cont.: outras situações
- § 11.º Critérios especiais: seguros
- § 12.º Cont.: contratos de consumo
- § 13.º Cont.: contratos individuais de trabalho
- § 14.º Competências exclusivas
- § 15.º Competência convencional
- § 16.º Medidas provisórias e cautelares
- § 17.º Litispendência e conexão

Capítulo II

Regulamento Bruxelas II *ter* ou II *bis* reformulado

(Regulamento (UE) n.º 2019/1111 do Conselho, de 25 de junho de 2019, relativo à competência, ao reconhecimento e à execução de decisões em matéria matrimonial e em matéria de responsabilidade parental e ao rapto internacional de crianças)

- § 18.º Âmbito de aplicação
- § 19.º Competência em matéria matrimonial: critérios gerais
- § 20.º Cont.: outras situações
- § 21.º Competência em matéria de responsabilidade parental: critério geral
- § 22.º Cont.: escolha do tribunal
- § 23.º Cont.: presença da criança
- § 24.º Cont.: transferência de competência
- § 25.º Cont.: outras situações
- § 26.º Litispendência e ações dependentes
- § 27.º Rapto internacional de crianças

Capítulo III

Regulamento das Sucessões

(Regulamento (UE) n.º 650/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2012, relativo à competência, à lei aplicável, ao reconhecimento e execução das decisões, e à aceitação e execução dos atos autênticos em matéria de sucessões e à criação de um Certificado Sucessório Europeu)

- § 28.º Âmbito de aplicação
- § 29.º Critério geral
- § 30.º Competências residuais
- § 31.º Competência convencional
- § 32.º *Forum non conveniens*



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

§ 33.º *Forum necessitatis*

§ 34.º Litispendência e conexão

Capítulo IV

Outras fontes supraestaduais

§ 35.º Regulamentos europeus: Regulamento (CE) n.º 4/2009, de 10 de janeiro de 2009, relativo às obrigações alimentares; Regulamento (UE) n.º 2015/848, de 20 de maio de 2015, relativo aos processos de insolvência; Regulamento (UE) n.º 2016/1103, de 24 de junho de 2016, relativo à competência, lei aplicável, reconhecimento e execução de decisões em matéria de regimes matrimoniais; Regulamento (UE) n.º 2016/1104, de 24 de junho de 2016, relativo à competência, lei aplicável, reconhecimento e da execução de decisões em matéria de efeitos patrimoniais das parcerias registadas

§ 36.º Convenções internacionais

Capítulo V

Fontes internas

§ 37.º Código de Processo Civil: âmbito de aplicação

§ 38.º Cont.: critérios da coincidência, da causalidade e da necessidade

§ 39.º Cont.: competências exclusivas e competência convencional

§ 40.º Outras fontes

PARTE III

COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA INTERNACIONAL

Capítulo I

Regulamentos Europeus

§ 41.º Regulamento (UE) n.º 2020/1783 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2020, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de prova em matéria civil ou comercial

§ 42.º Regulamento (UE) n.º 2020/1784 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2020, relativo à citação ou notificação de atos judiciais e extrajudiciais em matérias civil e comercial nos Estados-Membros

Capítulo II

Outras fontes supraestaduais. Fontes internas. Outras formas de cooperação

§ 43.º Convenções internacionais: Convenção da Haia de 1965 (Convenção Relativa à Citação e à Notificação no Estrangeiro de Actos Judiciais e Extrajudiciais em Matérias Civil e Comercial) e Convenção da Haia de 1970 (Convenção sobre a Obtenção de Provas no Estrangeiro em Matéria Civil ou Comercial)

§ 44.º Fontes internas

§ 45.º Outras formas de cooperação

PARTE IV

PROCEDIMENTOS EUROPEUS

§ 46.º Procedimentos europeus: Regulamento (CE) n.º 805/2004, de 21 de abril (Título executivo europeu para créditos não contestados); Regulamento (CE) 1896/2006, de 12 de dezembro de 2006 (Procedimento europeu de injunção de pagamento); Regulamento (CE) n.º 861/2007, de 11 de julho (Processo europeu para ações de pequeno montante); Regulamento (UE) n.º 650/2012, de 4 de julho de 2012 (Procedimento de emissão de certificado sucessório europeu); Regulamento (UE) n.º 655/2012, de 4 de julho de 2012 (Procedimento de decisão europeia de arresto de contas para facilitar a cobrança transfronteiriça de créditos em matéria civil e comercial).



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Demonstração da coerência dos conteúdos programáticos com os objetivos da unidade curricular

As matérias escolhidas constituem os fundamentos e regimes mais relevantes em face da doutrina e da jurisprudência da União Europeia e de Portugal.

Metodologias de ensino (avaliação incluída)

A matéria será lecionada em 2 horas semanais em AULAS TEÓRICO-PRÁTICA E PRÁTICAS

A) CRONOGRAMA DAS AULAS

SEMANA	AULA+ CONTEÚDOS DO PROGRAMA
1ª SEMANA (8.9 – 12.9)	1ª AULA > Introdução > Parte I §§ 1º-5º (aula teórica)
2ª SEMANA (15.9 – 19.9)	2ª AULA > Parte II §§ 6º-7º (aula prática) > Parte II §§ 6º-7º (aula prática)
3ª SEMANA (22.9 – 26.9)	3ª AULA > Parte II §§ 8º-9º (aula prática) > Parte II §§ 8º-9º (aula prática)
4ª SEMANA (29.9 – 3.10)	4ª AULA > Parte II §§ 10º-12º (aula prática) > Parte II §§ 10º-12º (aula prática)
5ª SEMANA (6.10 – 10.10)	5ª AULA > Parte II §§ 13º-14º (aula prática) > Parte II §§ 13º-14º (aula prática)
6ª SEMANA (13.10 – 17.10)	6ª AULA > Parte II §§ 15º-17º (aula prática) > Parte II §§ 15º-17º (aula prática)
7ª SEMANA (20.10 – 24.10)	7ª AULA > Parte II §§ 18º-19º (aula prática) > Parte II §§ 18º-19º (aula prática)
8ª SEMANA (27.10 – 31.10)	8ª AULA > Parte II §§ 20º-23º (aula prática)



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

	> Parte II §§ 20º-23º (aula prática)
9ª SEMANA (3.11 – 7.11)	9ª AULA > Parte II §§ 24º-26º (aula prática) > Parte II § 27º (aula prática)
10ª SEMANA (10.11 – 14.11)	10ª AULA > Parte II §§ 28º-30º (aula prática) > Parte II §§ 31-34º (aula prática)
11ª SEMANA (17.11 – 21.11)	11ª AULA > Parte II §§ 35-36º (aula teórica) > Parte II §§ 35-36º (aula teórica)
12ª SEMANA (24.11 – 28.11)	12ª AULA > Parte II §§ 37-40º (aula teórica) > Parte II §§ 37-40º (aula teórica)
13ª SEMANA (01.12 – 5.12)	13ª AULA > Parte III § 41º (aula prática) > Parte III § 42º (aula prática)
14ª SEMANA (8.12 – 12.12)	14ª AULA > Parte III §§ 43º (aula teórica) > Parte III §§ 44º-45º (aula teórica)
15ª SEMANA (15.12 – 19.12)	16ª AULA > Parte IV §§ 46º (aula teórica) > Parte IV §§ 46º (aula teórica)

B)

1. Parte I + Parte II Capítulos IV e V + Parte III Capítulo II + Parte IV: aulas teóricas

2. Parte II Capítulos I a III + Parte III Capítulo I: aulas práticas.

Nas **aulas práticas** cada mestrando apresentará um comentário a jurisprudência, seguido de apreciação pelo docente e debate. O pensamento crítico e criativo será especialmente valorizado.

C) A AVALIAÇÃO compreende os seguintes elementos de aferição de conhecimentos:

— **ELEMENTO DE AVALIAÇÃO Nº 1 (15%)**: intervenções orais nas aulas

— **ELEMENTO DE AVALIAÇÃO Nº 2 (35%)**: comentário jurisprudencial escrito apresentado oralmente em sala e enviado para o docente depois da apresentação.

— **PROVA ESCRITA DE AVALIAÇÃO FINAL (50%)**: data marcada pelo órgão escolar competente, com toda a matéria do Programa lecionada até uma semana antes da prova

Demonstração da coerência das metodologias de ensino com os objetivos de aprendizagem da unidade curricular

A metodologia adotada permite desenvolver o espírito crítico e a perceção dos principais problemas suscitados pela aplicação dos regimes legais no âmbito das matérias do programa.

Bibliografia

ELEMENTOS DE APOIO

i. BLOGUE DA CADEIRA: [MOODLE](#)

ii. JURISPRUDÊNCIA DOS TRIBUNAIS SUPERIORES PORTUGUESES: <http://www.dgsi.pt>

iii. JURISPRUDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA UNIÃO EUROPEIA: https://curia.europa.eu/jcms/jcms/j_6/pt/

BIBLIOGRAFIA

A. REFERÊNCIA

ALEXANDRE, ISABEL, *Direito processual civil internacional*, Lisboa, AAFDL, 2023.

MENDES, J. DE CASTRO e SOUSA, M. TEIXEIRA DE, *Manual de Processo Civil*, vol. I, Lisboa, AAFDL, 2022

PINHEIRO, L. DE LIMA, *Direito Internacional Privado*, vol. III, t. I, Lisboa, AAFDL, 2019

B. COMPLEMENTAR

ALMEIDA, J. GOMES DE, *O Divórcio em Direito Internacional Privado*, Coimbra, Almedina, 2017

BRITO, M. HELENA, *Direito Internacional Privado sob influência do Direito Europeu*, Lisboa, Âncora Editora, 2017

CASTRO, A. ANSELMO DE, *Direito Processual Civil Declaratório*, vol. I, Coimbra, Almedina, 1981

FREITAS, J. LEBRE DE e ALEXANDRE, ISABEL, *Código de Processo Civil anotado*, vol. 1.º, 4.ª ed., Coimbra, Almedina, 2018; *Código de Processo Civil anotado*, vol. 2.º, 4.ª ed., Coimbra, Almedina, 2019

GERALDES, A. ABRANTES, PIMENTA, PAULO e SOUSA, L. F. PIRES DE, *Código de Processo Civil anotado*, vol. I, 3.ª ed., Coimbra, Almedina, 2022

MARQUES, J. P. REMÉDIO, *Ação declarativa à luz do Código revisto*, 3.ª ed., Coimbra, Coimbra Editora, 2011

MENDES, J. DE CASTRO, *Direito Processual Civil*, vol. I, reimp., Lisboa, AAFDL, 2012

PISSARRA, N. ANDRADE e ALMEIDA, J. GOMES DE — “Breves notas sobre o novo Direito da Competência Internacional em matéria sucessória”, em *Estudos em Homenagem ao Professor Doutor Carlos Pamplona Corte-Real*, Coimbra, Almedina, 2016, pp. 257-281

RAMOS, R. MOURA, *Estudos de Direito Internacional Privado e de Direito Processual Civil Internacional*, vol. I, Coimbra, Coimbra Editora, 2002; vol. II, Coimbra, Coimbra Editora, 2007; e vol. III, Lisboa, Gestlegal, 2020

SANTOS, A. MARQUES DOS, *Estudos de Direito Internacional Privado e de Direito Processual Civil Internacional*, Coimbra, Almedina, 1998

SOUSA, M. TEIXEIRA DE, *Direito processual civil europeu* [policopiado], 2003

SOUSA, M. TEIXEIRA DE/VICENTE, D. MOURA, *Comentário à Convenção de Bruxelas de 27 de Setembro de 1968 relativa à competência judiciária e à execução de decisões em matéria civil e comercial e textos complementares*, Lisboa, Lex, 1994

VARELA, ANTUNES, BEZERRA, MIGUEL e NORA, SAMPAIO E, *Manual de processo civil*, 2.ª ed., Coimbra, Coimbra Editora, 1985

VICENTE, D. MOURA, *Direito internacional privado. Ensaios*, vol. I, Coimbra, Almedina, 2002; vol. II, Coimbra, Almedina, 2005; vol. III, Coimbra, Almedina, 2010; e vol. IV, Coimbra, Almedina, 2018

Ver, mais bibliografia complementar em L. DE LIMA PINHEIRO, *Direito Internacional Privado*, vol. III, t. I, pp. 15 ss., e ISABEL ALEXANDRE, *Direito processual civil internacional*, Lisboa, AAFDL, 2023, pp. 361 ss.

Ficha de unidade curricular

Course of MESTRADO EM DIREITO E PRÁTICA JURÍDICA / CIÊNCIAS JURÍDICO-FORENSES
NIGHT CLASS (TAN)- 2025/2026
v.1.

Curricular Unity

DIREITO PROCESSUAL CIVIL INTERNACIONAL I

Complementary Information

Duration: Semi-annual ☒ Annual ☐

Workload: 2 h 00 m

ECTS Credits: _____

Responsible Academic staff and respective workload in the curricular unit

Rui Carlos Gonçalves Pinto – 2 hours per week (theoretical and practical classes)

Outros docentes e respetivas cargas letivas na unidade curricular

Learning outcomes of the curricular unit

Acquisition of specialized knowledge in International Civil Procedural Law, especially international judicial jurisdiction and international judicial cooperation, from a theoretical and practical perspective.

Syllabus

INTRODUÇÃO

Apresentação. Objeto e programa da disciplina. Indicações gerais sobre os elementos de estudo e a avaliação. Planificação das aulas

PARTE I ASPETOS GERAIS

- § 1.º Noção de Direito Processual Civil Internacional
- § 2.º Fontes de Direito Processual Civil Internacional
- § 3.º Sectores do Direito Processual Civil Internacional
- § 4.º Direito Processual Civil Internacional e Direito Internacional Privado
- § 5.º Competência judiciária internacional e cooperação judiciária internacional: noções e princípios gerais

PARTE II COMPETÊNCIA INTERNACIONAL Capítulo I

Regulamento Bruxelas I *bis*

(Regulamento (UE) n.º 1215/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de dezembro de 2012, relativo à competência judiciária, ao reconhecimento e à execução de decisões em matéria civil e comercial)

- § 6.º Âmbito de aplicação
- § 7.º Critério geral
- § 8.º Critérios concorrentes: matéria contratual
- § 9.º Cont.: matéria extracontratual
- § 10.º Cont.: outras situações
- § 11.º Critérios especiais: seguros
- § 12.º Cont.: contratos de consumo
- § 13.º Cont.: contratos individuais de trabalho
- § 14.º Competências exclusivas
- § 15.º Competência convencional
- § 16.º Medidas provisórias e cautelares
- § 17.º Litispendência e conexão

Capítulo II

Regulamento Bruxelas II *ter* ou II *bis* reformulado

(Regulamento (UE) n.º 2019/1111 do Conselho, de 25 de junho de 2019, relativo à competência, ao reconhecimento e à execução de decisões em matéria matrimonial e em matéria de responsabilidade parental e ao rapto internacional de crianças)

- § 18.º Âmbito de aplicação
- § 19.º Competência em matéria matrimonial: critérios gerais
- § 20.º Cont.: outras situações
- § 21.º Competência em matéria de responsabilidade parental: critério geral
- § 22.º Cont.: escolha do tribunal
- § 23.º Cont.: presença da criança
- § 24.º Cont.: transferência de competência
- § 25.º Cont.: outras situações
- § 26.º Litispendência e ações dependentes
- § 27.º Rapto internacional de crianças

Capítulo III

Regulamento das Sucessões

(Regulamento (UE) n.º 650/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2012, relativo à competência, à lei aplicável, ao reconhecimento e execução das decisões, e à aceitação e execução dos atos autênticos em matéria de sucessões e à criação de um Certificado Sucessório Europeu)

- § 28.º Âmbito de aplicação
- § 29.º Critério geral
- § 30.º Competências residuais
- § 31.º Competência convencional
- § 32.º *Forum non conveniens*



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

§ 33.º *Forum necessitatis*

§ 34.º Litispendência e conexão

Capítulo IV

Outras fontes supraestaduais

§ 35.º Regulamentos europeus: Regulamento (CE) n.º 4/2009, de 10 de janeiro de 2009, relativo às obrigações alimentares; Regulamento (UE) n.º 2015/848, de 20 de maio de 2015, relativo aos processos de insolvência; Regulamento (UE) n.º 2016/1103, de 24 de junho de 2016, relativo à competência, lei aplicável, reconhecimento e execução de decisões em matéria de regimes matrimoniais; Regulamento (UE) n.º 2016/1104, de 24 de junho de 2016, relativo à competência, lei aplicável, reconhecimento e da execução de decisões em matéria de efeitos patrimoniais das parcerias registadas

§ 36.º Convenções internacionais

Capítulo V

Fontes internas

§ 37.º Código de Processo Civil: âmbito de aplicação

§ 38.º Cont.: critérios da coincidência, da causalidade e da necessidade

§ 39.º Cont.: competências exclusivas e competência convencional

§ 40.º Outras fontes

PARTE III

COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA INTERNACIONAL

Capítulo I

Regulamentos Europeus

§ 41.º Regulamento (UE) n.º 2020/1783 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2020, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de prova em matéria civil ou comercial (obtenção de prova) (reformulação)

§ 42.º Regulamento (UE) n.º 2020/1784 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2020, relativo à citação ou notificação de atos judiciais e extrajudiciais em matérias civil e comercial nos Estados-Membros (citação ou notificação de atos) (reformulação).

Capítulo II

Outras fontes supraestaduais. Fontes internas. Outras formas de cooperação

§ 43.º Convenções internacionais: Convenção da Haia de 1965 (Convenção Relativa à Citação e à Notificação no Estrangeiro de Actos Judiciais e Extrajudiciais em Matérias Civil e Comercial) e Convenção da Haia de 1970 (Convenção sobre a Obtenção de Provas no Estrangeiro em Matéria Civil ou Comercial)

§ 44.º Fontes internas

§ 45.º Outras formas de cooperação

PARTE IV

PROCEDIMENTOS EUROPEUS

§ 46.º Procedimentos europeus: Regulamento (CE) n.º 805/2004, de 21 de abril (Título executivo europeu para créditos não contestados), Regulamento (CE) 1896/2006, de 12 de dezembro de 2006 (Procedimento europeu de injunção de pagamento), Regulamento (CE) n.º 861/2007, de 11 de julho (Processo europeu para ações de pequeno montante), Regulamento (UE) n.º 650/2012, de 4 de julho de 2012 (Procedimento de emissão de certificado sucessório europeu), Regulamento (UE) n.º 655/2012, de 4 de julho de 2014 (Procedimento de decisão europeia de arresto de contas para facilitar a cobrança transfronteiriça de créditos em matéria civil e comercial).

Demonstration of the syllabus coherence with the curricular unit's objectives.

The chosen subjects constitute the most relevant foundations and regimes in view of the doctrine and jurisprudence of the European Union and Portugal.

Metodologias de ensino (avaliação incluída)

The matters will be taught in THEORETICAL and PRACTICAL CLASSES (2 hours per week)

A) CLASSES TIMETABLE

SEMANA	AULA+ CONTEÚDOS DO PROGRAMA
1st WEEK (8.9 – 12.9)	1st CLASS > Introdução > Parte I §§ 1º-5º (Theoretical class)
2nd WEEK (15.9 – 19.9)	2nd CLASS > Parte II §§ 6º-7º (Practical class) > Parte II §§ 6º-7º (Practical class)
3rd WEEK (22.9 – 26.9)	3rd CLASS > Parte II §§ 8º-9º (Practical class) > Parte II §§ 8º-9º (Practical class)
4th WEEK (29.9 – 3.10)	4th CLASS > Parte II §§ 10º-12º (Practical class) > Parte II §§ 10º-12º (Practical class)
5th WEEK (6.10 – 10.10)	5th CLASS > Parte II §§ 13º-14º (Practical class) > Parte II §§ 13º-14º (Practical class)
6th WEEK (13.10 – 17.10)	6th CLASS > Parte II §§ 15º-17º (Practical class) > Parte II §§ 15º-17º (Practical class)
7th WEEK (20.10 – 24.10)	7th CLASS > Parte II §§ 18º-19º (Practical class) > Parte II §§ 18º-19º (Practical class)
8th WEEK (27.10 – 31.10)	8th CLASS



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

	> Parte II §§ 20º-23º (Practical class) > Parte II §§ 20º-23º (Practical class)	
9th WEEK (3.11 – 7.11)	9th CLASS > Parte II §§ 24º-26º (Practical class) > Parte II § 27º (Practical class)	
10th WEEK (10.11 – 14.11)	10th CLASS > Parte II §§ 28º-30º (Practical class) > Parte II §§ 31-34º (Practical class)	
11st WEEK (17.11 – 21.11)	11st CLASS > Parte II §§ 35-36º (Theoretical class) > Parte II §§ 35-36º (Theoretical class)	
12th WEEK (24.11 – 28.11)	12nd CLASS > Parte II §§ 37-40º (Theoretical class) > Parte II §§ 37-40º (Theoretical class)	
13th WEEK (01.12 – 5.12)	13th CLASS > Parte III § 41º (Practical class) > Parte III § 42º (Practical class)	
14th WEEK (8.12 – 12.12)	14th CLASS > Parte III § 43º (Theoretical class) > Parte III §§ 44º-45º (Theoretical class)	
15th WEEK (15.12 – 19.12)	15th CLASS > Parte IV § 46º (Theoretical class) > Parte IV § 46º (Theoretical class)	

B)

1. Parte I + Parte II Capítulos IV e V + Parte IV: theoretical classes

2. Parte II Capítulos I a III + Parte III: practical classes

In **practical classes**, each master's student will present a commentary on case law, followed by a faculty member's assessment and discussion. Critical and creative thinking will be particularly valued.

C) The **EVALUATION** is composed of the following elements

— **EVALUATION ELEMENT Nr 1 (15%): oral contributions**

— **EVALUATION ELEMENT Nr 2 (35%):** written jurisprudential commentary presented orally in class and sent to the teacher after the presentation.

— **FINAL WRITTEN TEST (50%):** test about all the matters of the Syllabus; the date will be scheduled by the school competent responsables.

Demonstration of the coherence between the teaching methodologies and the learning outcomes

The methodology adopted allows for the development of critical thinking and an understanding of the main problems raised by the application of legal regimes within the scope of the program's subjects

Bibliography

WEB SUPPORTING ELEMENTS

- i. CURRICULAR UNIT BLOG: [MOODLE](#)
- ii. PORTUGUESE HIGH COURTS CASE LAW: <http://www.dgsi.pt>
- ii. EUROPEAN UNION COURT OF JUSTICE CASE LAW: : https://curia.europa.eu/jcms/jcms/j_6/pt/

BIBLIOGRAPHY

- A. MAIN
- ALEXANDRE, ISABEL, *Direito processual civil internacional*, Lisboa, AAFDL, 2023.
MENDES, J. DE CASTRO e SOUSA, M. TEIXEIRA DE, *Manual de Processo Civil*, vol. I, Lisboa, AAFDL, 2022
PINHEIRO, L. DE LIMA, *Direito Internacional Privado*, vol. III, t. I, Lisboa, AAFDL, 2019

B. COMPLEMENTARY

ALMEIDA, J. GOMES DE, *O Divórcio em Direito Internacional Privado*, Coimbra, Almedina, 2017

BRITO, M. HELENA, *Direito Internacional Privado sob influência do Direito Europeu*, Lisboa, Âncora Editora, 2017

CASTRO, A. ANSELMO DE, *Direito Processual Civil Declaratório*, vol. I, Coimbra, Almedina, 1981

FREITAS, J. LEBRE DE e ALEXANDRE, ISABEL, *Código de Processo Civil anotado*, vol. 1.º, 4.ª ed., Coimbra, Almedina, 2018; *Código de Processo Civil anotado*, vol. 2.º, 4.ª ed., Coimbra, Almedina, 2019

GERALDES, A. ABRANTES, PIMENTA, PAULO e SOUSA, L. F. PIRES DE, *Código de Processo Civil anotado*, vol. I, 3.ª ed., Coimbra, Almedina, 2022

MARQUES, J. P. REMÉDIO, *Acção declarativa à luz do Código revisto*, 3.ª ed., Coimbra, Coimbra Editora, 2011

MENDES, J. DE CASTRO, *Direito Processual Civil*, vol. I, reimp., Lisboa, AAFDL, 2012

PISSARRA, N. ANDRADE e ALMEIDA, J. GOMES DE — “Breves notas sobre o novo Direito da Competência Internacional em matéria sucessória”, em *Estudos em Homenagem ao Professor Doutor Carlos Pamplona Corte-Real*, Coimbra, Almedina, 2016, pp. 257-281

RAMOS, R. MOURA, *Estudos de Direito Internacional Privado e de Direito Processual Civil Internacional*, vol. I, Coimbra, Coimbra Editora, 2002; vol. II, Coimbra, Coimbra Editora, 2007; e vol. III, Lisboa, Gestlegal, 2020

SANTOS, A. MARQUES DOS, *Estudos de Direito Internacional Privado e de Direito Processual Civil Internacional*, Coimbra, Almedina, 1998

SOUSA, M. TEIXEIRA DE, *Direito processual civil europeu* [policopiado], 2003

SOUSA, M. TEIXEIRA DE/VICENTE, D. MOURA, *Comentário à Convenção de Bruxelas de 27 de Setembro de 1968 relativa à competência judiciária e à execução de decisões em matéria civil e comercial e textos complementares*, Lisboa, Lex, 1994

VARELA, ANTUNES, BEZERRA, MIGUEL e NORA, SAMPAIO E, *Manual de processo civil*, 2.ª ed., Coimbra, Coimbra Editora, 1985

VICENTE, D. MOURA, *Direito internacional privado. Ensaíos*, vol. I, Coimbra, Almedina, 2002; vol. II, Coimbra, Almedina, 2005; vol. III, Coimbra, Almedina, 2010; e vol. IV, Coimbra, Almedina, 2018

Ver, mais bibliografia complementar em L. DE LIMA PINHEIRO, *Direito Internacional Privado*, vol. III, t. I, pp. 15 ss., e ISABEL ALEXANDRE, *Direito processual civil internacional*, Lisboa, AAFDL, 2023, pp. 361 ss.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa